



**Plano de Regresso**

**Ano letivo 2020/21**  
**Um ano letivo em segurança!**

Leiria

setembro 2020

## Índice

1.	Nota Introdutória .....	3
2.	Estratégias para a Mitigação e Contenção.....	4
3.	Procedimentos Gerais.....	6
a.	Antes de se dirigir ao ISLA Leiria .....	6
b.	Acesso ao ISLA Leiria.....	6
c.	Normas gerais de convivalidade e comportamento dentro das instalações.....	7
d.	Circulação nos espaços .....	8
4.	Procedimentos Específicos .....	9
a.	Utilização de Espaços .....	9
<b>b.</b>	<b>Organização de conferências e eventos .....</b>	<b>10</b>
5.	Medidas de Proteção e Segurança .....	11
a.	Procedimentos em caso de deteção de infeção .....	11
b.	Medidas a tomar em caso de deteção de casos positivos .....	12
c.	Medidas de proteção.....	12
d.	Regras de trabalho para docentes, colaboradores e investigadores .....	13
e.	Regras de limpeza e desinfeção dos espaços.....	14
6.	Situações de Emergência .....	15

## **1. Nota Introdutória**

Mais um novo ano letivo se inicia. Cada novo ano letivo significa um novo começo para os alunos. Este é também um novo começo para todos os docentes e colaboradores da instituição.

Um começo é sempre um momento de entusiasmo. São novas perspetivas que se abrem, pessoas novas que conhecemos, rostos e personalidades de que nunca mais nos vamos esquecer.

Mas este é um ano diferente!

2020/2021 será um ano letivo marcado pela pandemia que recentemente irrompeu entre nós. No ISLA Leiria soubemos agir com a urgência e responsabilidade que o momento exigia e implementámos, num curtíssimo espaço de tempo, metodologias e tecnologias inovadoras que permitiram a todos os nossos estudantes concluírem nas melhores condições possíveis o ano letivo de 2019/2020.

Agora estamos ainda mais preparados. Preparados para um novo começo em segurança, preparados para mais um novo ano letivo em que contamos com a colaboração e empenho de todos.

Sejam bem-vindos a mais um novo começo!

## 2. Estratégias para a Mitigação e Contenção

A atual situação de crise pandémica mostrou bem a importância que têm as medidas não medicamentosas – chamadas por isso de estratégias de mitigação nas comunidades – na prevenção deste tipo de situações. Estas são as medidas que mais prontamente podem estar disponíveis para controlar a sua evolução nas comunidades em qualquer fase da crise e são essas as medidas que temos vindo a implementar no ISLA Leiria, desde o início desta crise pandémica, e que iremos continuar a implementar no ano letivo de 2020/2021.

### Medidas para um início de ano letivo em segurança

As medidas de mitigação comunitária são especialmente importantes enquanto não existe uma vacina ou medicamento disponível para fazer face à infeção por SARS-CoV-2. Por isso, é fundamental que cada um e todos os membros da comunidade académica contribuam para proteger o seu espaço de trabalho, bem como as suas famílias e em geral o ambiente da comunidade.

Neste sentido, a Administração e a Direção criaram uma estrutura e um conjunto de procedimentos que visam reforçar a segurança e a confiança da nossa comunidade académica enquanto contribuimos para a saúde da nossa sociedade e do País.

### Objetivos

Os procedimentos aqui definidos destinam-se a prevenir a transmissão de doenças e, em especial, a proteger:

- A nossa força de trabalho e infraestrutura crítica, estudantes, docentes, funcionários, investigadores e demais colaboradores,
- As suas famílias,
- Indivíduos com risco aumentado de doença grave, incluindo idosos e pessoas de qualquer idade com doença subjacente ou sintomas em atividade.

### Princípios Orientadores

A implementação das medidas desenhadas pretende:

- **minimizar as alterações na vida diária** de toda a comunidade assegurando ao máximo a manutenção das rotinas e das atividades regulares,
- **enfatizar a responsabilidade de cada indivíduo** na comunidade colocando o enfoque na implementação das ações recomendadas ao nível pessoal,
- manter as atividades da comunidade **minimizando o risco previsível**.

### Estrutura das Medidas Implementadas

As medidas implementadas pelo ISLA Leiria estão de acordo com as decisões do conselho de ministros publicadas a 16 de julho de 2020 (Decreto-Lei nº 39-A/2020- Diário da República nº 137/2020, 1º suplemento, Série I) que incluem novas medidas de mitigação da pandemia associada à COVID-19 e das orientações da Direção-Geral de Saúde e do MCTES sobre o adequado funcionamento das instituições de ensino superior.

As **medidas implementadas na preparação do ano letivo de 2020/2021** já incluíram ao nível do planeamento académico as seguintes ações:

- Reorganização total de horários letivos promovendo-se uma distribuição das manchas horárias em períodos temporais mais dispersos e alternados e distribuídos ao longo de toda a semana incluindo fim de semana;
- Reorganização de turmas e alocação de espaços por forma a garantir o distanciamento social;
- Introdução de práticas pedagógicas inovadoras por forma a reforçar modelos de ensino e aprendizagem não presenciais;
- Introdução de modelos de ensino remoto num conjunto significativo de unidades curriculares com maior carga teórica.

Caso seja necessário, a instituição irá ponderar formas de integração de tecnologia nos espaços de ensino por forma a facilitar modelos de alternância presencial/remoto dentro das mesmas turmas.

De seguida descrevem-se os procedimentos a adotar por cada um de nós em ordem a garantir a eficácia das estratégias definidas.

### **3. Procedimentos Gerais**

#### **a. Antes de se dirigir ao ISLA Leiria**

##### **Proteja a sua saúde acima de tudo**

- Não saia de casa sem medir a sua temperatura corporal e, no caso de esta ser elevada, não saia e contacte o SNS24 (808 24 24 24);
- Não se dirija às nossas instalações, nem venha às aulas, se se sente doente, ou se tem alguma suspeita de doença;
- Use Máscara nos seus movimentos fora de casa e em todas as instalações (o uso de máscara é obrigatório);
- Mantenha uma distância física de segurança, mesmo em espaços abertos (nunca inferior a 1m)
- Mantenha uma Boa Etiqueta Respiratória, não respirando ou falando para cima de outros;
- Em caso de espirro ou tosse, cubra a boca com o braço ou com um lenço;
- Lave as suas mãos com frequência - com detergente - por 20 segundos pelo menos;
- Mantenha uma permanente higiene das mãos em especial, mantendo-as afastadas da boca, nariz e olhos;
- Não partilhe nada do que é seu, nada do seu uso pessoal, com os outros sem que o haja desinfetado previamente;

##### **Mantenha-se saudável - PROTEJA A SUA SAÚDE**

#### **b. Acesso ao ISLA Leiria**

O acesso deve ser feito com o máximo respeito pelas orientações da DGS sobre o distanciamento físico e proteção de grupos de risco. Todos devem ter em conta que:

- Apenas se devem dirigir às instalações os estudantes, docentes, investigadores e colaboradores que tenham obrigações a cumprir e não devem permanecer fora dos horários de aulas ou serviço;
- A permanência nos espaços do ISLA Leiria é restrita ao período de aulas ou ao período estritamente necessário para tratamento de qualquer assunto junto dos serviços;
- Devem cumprir as regras de etiqueta respiratória;
- É obrigatório o uso de máscara por todos os que frequentam as instalações;
- Todos devem desinfetar as mãos regularmente recorrendo para tal aos dispositivos disponibilizados;
- Devem ser respeitadas as regras de distanciamento físico evitando os agrupamentos (não são permitidos grupos de mais de 10 pessoas nos espaços exteriores) e deve ser mantida a distância física recomendada entre pessoas;
- Devem ser cumpridas as regras de circulação, quer de acesso aos edifícios, quer de circulação dentro dos espaços (segundo a sinalização);

- Não é permitida a permanência nos corredores dos edifícios fora dos horários das aulas;
- Deve ser privilegiada a utilização dos serviços online e o contacto por email ou por telefone;
- Devem ser cumpridas todas as regras de utilização de acesso e circulação às salas de aula, laboratórios, serviços e edifícios.

### **c. Normas gerais de convivalidade e comportamento dentro das instalações**

#### **Proteja a sua comunidade**

- Dentro das instalações respeite todas as orientações e use máscara;
- Se se dirige aos Serviços Administrativos, observe as regras de conduta recomendadas;
- Se se dirige às aulas, observe as regras de conduta recomendadas.

#### **Proteja-se a si e aos seus**

A presença nas instalações requer:

- Que cada docente e estudante desinfete as suas mãos à entrada, e antes de ocupar o seu lugar numa sala;
- Que o docente esteja equipado com viseira ou máscara;
- Que os estudantes estejam equipados com máscara;
- Que cada estudante e docente desinfete as mãos antes de sair das instalações;
- Nos períodos entre as aulas mantenha a distância física recomendada e evite aglomerações;
- Se terminou as suas atividades no ISLA Leiria, dirija-se a casa - não são permitidas aglomerações de pessoas nas instalações.

A sua segurança é a **NOSSA SEGURANÇA**

#### **Para segurança de todos, o ISLA Leiria:**

- Assegura a limpeza e desinfecção regular e frequente de todas as áreas utilizadas pelos estudantes, docentes e funcionários;
- Proporciona o acesso a desinfetante de mãos nas zonas de aula e nos corredores ou entrada nos serviços;
- Recomenda ativamente uma política de “não partilha” para todos os objetos pessoais (canetas por exemplo) que não hajam sido previamente desinfetados;
- Recomenda ativamente a observação do distanciamento recomendado, cumprimento das regras de “etiqueta respiratória” e, claro, a lavagem frequente das mãos;
- Garante a limitação do número de pessoas por sala de aula/laboratório.

#### **d. Circulação nos espaços**

A circulação nos espaços de acesso às salas de aulas e serviços, deve seguir um conjunto de regras que diminuam o cruzamento ou aglomeração de pessoas. Logo:

##### **I. ACESSO AOS EDIFÍCIOS E SALAS DE AULA**

A entrada e saída dos edifícios deve ser feita num único sentido para não haver cruzamento de pessoas. Esta circulação deve ser feita:

- No sentido dos ponteiros do relógio, foram colocadas setas referenciadoras do sentido na entrada dos edifícios, nos pisos e no início, meio e fim dos corredores dos pisos de acesso às salas;
- Nas salas foi colocada informação sobre as regras de higienização;
- Na entrada e saída das salas os estudantes devem manter o distanciamento social.

##### **II. ACESSO AOS RESTANTES SERVIÇOS**

O acesso a estes espaços também deve ser feito seguindo a sinalização e tendo em conta o limite de pessoas em simultâneo nos serviços. Foi colocada sinalética na porta e no chão a indicar o distanciamento social, o limite máximo de pessoas em atendimento e a indicação de que devem aguardar no exterior pela sua vez.

Recomenda-se a utilização dos meios eletrónicos (secretaria virtual (netp@), e-mail e telefone), evitando a deslocação aos serviços.

Na Sala dos Docentes, foi colocado um dispensador para desinfeção das mãos e das chaves após a utilização por parte do docente.

##### **III. ACESSO AO BAR**

O acesso ao bar pelo interior das instalações é exclusivo para os alunos, docentes e colaboradores. Quem não pertencer ao ISLA Leiria, terá de entrar e sair pela porta exterior de acesso ao bar.

No bar está afixado o limite de pessoas no interior, devendo seguir-se as recomendações da DGS.

O consumo dos bens alimentares pode ser feito no interior do bar desde que sejam cumpridas as regras definidas pela DGS e mantendo o distanciamento físico. O bar deve cumprir todas as regras definidas para o setor e não é permitida a venda e consumo de bebidas alcoólicas dentro do ISLA Leiria.



## 4. Procedimentos Específicos

### a. Utilização de Espaços

#### 1.1 SALAS DE AULA COMUNS

- O ISLA Leiria procedeu à redução da capacidade de todas salas de aula de forma a garantir as distâncias mínimas recomendadas pelas DGS. Todos os estudantes e docentes devem respeitar escrupulosamente as distâncias definidas. Todas as salas foram munidas no seu interior, ou nos acessos, com gel desinfetante para utilização por parte dos estudantes e docentes. Todos os estudantes e docentes devem desinfetar as mãos antes e depois de saírem das salas.
- Não podem ser mudadas as disposições das salas de aula, nomeadamente a localização das cadeiras e mesas, sendo proibida a deslocação de material entre salas de aula.

#### 1.2 LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

O ISLA Leiria procedeu à adequação das turmas por forma a reduzir o número de estudantes. Os teclados estão envoltos numa manga plástica para mais fácil desinfeção que nunca deve ser removida pelo utilizador.

#### 1.3 BIBLIOTECA

- Todos os que se dirigirem à biblioteca devem cumprir as regras de distanciamento e de higienização, tais como o uso de máscara, desinfeção das mãos na entrada e cumprimento das regras de etiqueta respiratória;
- Só pode estar **uma pessoa por mesa** e não é permitida a entrada ou permanência de grupos dentro da biblioteca;
- A reserva e pedido de livros deverá ser, preferencialmente, realizada por email para os Serviços Académicos e os mesmos só devem ser levantados após a receção da confirmação da data de disponibilização dos mesmos;
- A devolução deve realizar-se dentro das datas previstas;
- Os livros, sempre que sejam devolvidos, deverão repousar numa estante do *backoffice*, que lhes será dedicada, durante um período de 2 dias, tendo em conta que, segundo os estudos sobre o assunto difundidos pelo SNS, o vírus pode permanecer nos objetos durante aproximadamente 7-9 horas, dependendo das condições climáticas;
- É garantida a higienização/desinfeção regular após cada período de utilização do espaço.

#### **1.4 SALA DE ESTUDO**

- Todos os utilizadores da sala de estudo devem cumprir as regras de distanciamento e de higienização, tais como o uso de máscara, desinfeção das mãos na entrada e cumprimento das regras de etiqueta respiratória;
- Não é permitida a entrada ou permanência de grupos dentro das salas de estudo;
- Não é permitido comer dentro das salas de estudo.

#### **1.5 EDIFÍCIOS EM GERAL**

- É garantida a desinfeção regular de puxadores de portas, interruptores de iluminação, comandos dos projetores e ar-condicionado, tampos de mesas e cadeiras.
- É garantida a desinfeção regular de corrimãos e guardas metálicas interiores e exteriores.

#### **1.6 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

- Deve ser cumprido o distanciamento físico entre pessoas na entrada e saída das instalações sanitárias;
- As mãos devem ser abundantemente lavadas (20 a 30 segundos) com água e sabão no início e fim da utilização;
- As torneiras e as maçanetas das portas devem ser manuseadas utilizando papel, que se descarta em recipiente próprio;
- É da responsabilidade dos utilizadores o dever cívico de cumprir todas as regras;
- É garantida a intensificação da higienização/desinfeção destes e de todos os espaços com produtos recomendados pela ACT.

### **b. Organização de conferências e eventos**

A organização de congressos, conferências e outros eventos que envolvam a comunidade académica e/ ou a comunidade devem respeitar todas as orientações da DGS que constam nas orientações nº 007/2020 de 10/03/2020, atualizada a 16/03/2020 e do Despacho n.º 8998-C/2020 de 18 de setembro de 2020, e nas recomendações Informação nº 006/2020 de 28/02/2020.

## **5. Medidas de Proteção e Segurança**

### **a. Procedimentos em caso de deteção de infeção**

Todos os elementos que frequentam a instituição devem efetuar a auto-monitorização diária de sinais e sintomas e abster-se de se deslocar à instituição se surgir sintomatologia compatível com COVID-19. Nestes casos deve ser contactado o SNS 24 (808 24 24 24), ou outras linhas criadas para o efeito, de acordo com as normas e orientações da DGS.

### **FORA DAS INSTALAÇÕES**

Todos os elementos que frequentam a instituição e apresentem sintomas, sejam diagnosticados ou tenham estado em contacto com alguém diagnosticado, além de seguir as normas da DGS, devem informar os Serviços Académicos por telefone (244 820 650) ou por email: [covid19@islaleiria.pt](mailto:covid19@islaleiria.pt) dos dias e dos locais em que frequentou as instalações para que os serviços possam proceder em conformidade no que diz respeito à correta desinfeção dos espaços.

### **DENTRO DAS INSTALAÇÕES**

Todos os casos suspeitos devem ser encaminhados para uma área de isolamento pelos colaboradores designados e de acordo com os procedimentos definidos no Plano de Contingência e nas normas e orientações da DGS, nomeadamente:

- O elemento da comunidade académica com sintomas deve informar os serviços académicos (telefone ou pessoalmente);
- O elemento designado pela Equipa dos Serviços acompanha o elemento com sintomas à área de isolamento e presta a assistência necessária;
- No interior da sala de isolamento, o caso suspeito de COVID-19 deve contactar a Linha SNS 24 (808 24 24 24).
- Após avaliação, a Linha SNS 24 informa o caso suspeito, implementando uma das seguintes medidas:
  - Se não se tratar de um caso suspeito de COVID-19, define os procedimentos adequados à situação clínica do membro da comunidade académica;
  - Tratando-se, de facto, de um caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 validará a suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
    - Caso Suspeito não validado: fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do estudante ou colaborador. O elemento da comunidade académica informa os Serviços da não validação e este último deverá informar a Direção;
    - Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) todas as entidades responsáveis, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O elemento da comunidade académica informa os Serviços da validação e estes informam a Direção da instituição.

Em qualquer caso, o elemento da comunidade deve contactar os Serviços, através de telefone (244 820 650) e/ou por email: [covid19@islaleiria.pt](mailto:covid19@islaleiria.pt).

## **b. Medidas a tomar em caso de deteção de casos positivos**

No caso de deteção de um caso positivo:

**Estudantes:** a turma e os docentes que contactaram com o mesmo ficarão em quarentena (10 dias) e as aulas decorrem em regime de ensino a distância durante esse período. No caso das aulas práticas e/ou laboratoriais as mesmas serão remarcadas.

**Docentes:** Havendo confirmação de um docente com teste positivo COVID-19, é efetuada uma avaliação específica, considerando a segurança da comunidade académica e a garantia de cumprimento dos compromissos ensino-aprendizagem. Em conjunto com as direções de curso serão determinadas as ações a tomar em ordem ao cumprimento das medidas de mitigação e contenção e a continuidade e reorganização das atividades pedagógicas.

**Colaboradores:** serão encaminhados de acordo com as regras definidas pela DGS e pela ACT para quarentena, quer o colaborador, quer os contactos diretos.

**Todos os espaços e demais instrumentos e equipamentos de trabalho (como telefone, canetas, furadores, agrafadores, fotocopiadora, teclados, ratos) frequentados/utilizados pela pessoa infetada devem ser desinfetados de acordo com as normas da DGS e da ACT.**

**Compete a cada indivíduo a responsabilidade de comunicação às autoridades de saúde e o seguimento das normas instituídas quando houve contacto com um caso positivo.**

**Durante o período de quarentena todos os sujeitos envolvidos devem observar a máxima vigilância e reportar qualquer situação anómala através de telefone (244 820 650) e/ou por email: [covid19@islaleiria.pt](mailto:covid19@islaleiria.pt)**

**Após o período de quarentena e asseguradas as necessárias condições de segurança, compete ao Diretor do ciclo de estudos em questão, informar a Direção do regresso à atividade presencial.**

## **c. Medidas de proteção**

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de: – Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros).

É um dever das instituições e de todos os que a frequentam, assegurar e sensibilizar para o cumprimento das regras, da lavagem correta das mãos, da etiqueta respiratória, assim como as outras medidas de higiene pessoal e ambiental como o uso de EPI.

- É **obrigatório o uso de máscaras**, certificadas pela entidade competente, de acordo com as instruções da DGS, protegendo completamente o nariz e a boca (ver exemplo abaixo sobre o uso correto da máscara).
- Ninguém pode permanecer nas instalações, dentro ou fora das salas, sem máscara, no mínimo descartáveis (também ditas cirúrgicas);

**Lembramos que as máscaras comunitárias ou cirúrgicas não protegem o utilizador, mas sim os outros, pelo que todos obrigatoriamente terão que usar a sua, para evitar contaminações, mesmo mantendo o distanciamento social e a lavagem frequente das mãos**

- Para trabalhar em espaços com distanciamento físico assegurado pode usar apenas uma máscara comunitária;
- Antes das refeições, e após a lavagem cuidadosa das mãos com sabão líquido, a máscara deve ser retirada de acordo com as normas preconizadas e voltada a colocar, depois da refeição, novamente após a lavagem adequada das mãos.

## ETIQUETA RESPIRATÓRIA

- Ao tossir ou espirrar não use as mãos. Elas são um dos principais veículos de transmissão de doenças;
- Use um lenço de papel ou o antebraço. De seguida deite o lenço ao lixo;
- Lave sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

### d. Regras de trabalho para docentes, colaboradores e investigadores

Todos os elementos que frequentam a instituição devem efetuar a auto-monitorização diária de sinais e sintomas e abster-se de se deslocar à instituição se surgir sintomatologia compatível com COVID-19. Nestes casos deve ser contactado o SNS 24, ou outras linhas criadas para o efeito, de acordo com as normas e orientações da DGS. Devem ainda, quando identificados como casos suspeitos ou confirmados, informar a Instituição relativamente à situação através do telefone (244 820 650) e/ou por email: [covid19@islaleiria.pt](mailto:covid19@islaleiria.pt).

O uso de EPI é obrigatório dentro das instalações.

#### i. REGRAS DE TRABALHO PARA DOCENTES, COLABORADORES E INVESTIGADORES

- Compete à Direção, a decisão sobre a ocupação dos espaços, bem como a definição dos colaboradores necessários ao bom funcionamento dos serviços com o objetivo de:
  - Em caso de deteção de um caso nos serviços não tenham de encerrar por falta de colaboradores;
  - Diminuir os riscos de contágio, quer entre colaboradores, quer na comunidade.

- A distância entre os colaboradores, docentes e estudantes no mesmo espaço exterior deve ser sempre respeitada.
- Deve ser também privilegiado o arejamento natural dos espaços com a renovação frequente do ar em todos os recintos fechados (no mínimo 2 a 4 vezes ao dia), em articulação com as normas e orientações da DGS aplicáveis. Pode também ser utilizada ventilação mecânica de ar (sistema AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado).
- Para a realização de reuniões devem continuar a ser privilegiados os meios digitais sempre que possível. Caso não seja possível só poderão ser realizadas no cumprimento das regras aqui estabelecidas.
- Não devem ser partilhados quaisquer instrumentos e equipamentos de trabalho, como telefone, canetas, furadores, agraphadores, fotocopiadora, teclados, ratos sem primeiro os higienizar.
- Aconselha-se a desinfeção das mãos no início e fim de cada dia de trabalho, à chegada ou saída do espaço de trabalho, após contacto com outras pessoas e após utilização de equipamentos de uso partilhado (por exemplo, fotocopiadoras, telefones, computadores ou outros equipamentos ou utensílios).
- Aconselha-se o princípio da “clean desk”, no final de cada dia de trabalho, para facilitar a higienização.

## **ii. ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

- É obrigatório o uso de máscaras comunitárias e viseiras de acrílico, mantendo o distanciamento físico, ou máscaras comunitárias, em espaços com proteção frontal em acrílico;
- No ato de atendimento, o colaborador deve verificar se a pessoa usa máscara e desinfetou as mãos. Cada pessoa atendida deve utilizar o desinfetante disponível para desinfetar as mãos antes e após o atendimento;
- Após o atendimento de cada pessoa, e sempre que exista manuseamento de documentos, devem desinfetar as mãos com o desinfetante disponível. A viseira de acrílico deve ser desinfetada com spray adequado, bem como as superfícies em que é feito o atendimento;
- Em cima de cada mesa de atendimento, e em todos os locais considerados primordiais, deve estar à disposição um desinfetante para mãos e um rolo de papel;
- Os colaboradores devem praticar uma adequada etiqueta respiratória, segundo indicações da DGS;
- Junto de cada posto de atendimento presencial deve estar um dispositivo para lixo, com saco plástico. No final do horário das atividades do posto de atendimento, ou quando por outros motivos de força maior for necessário, devem ser devidamente fechados e recolhidos pelas equipas da limpeza.

## **e. Regras de limpeza e desinfeção dos espaços**

Foi incrementado por parte do ISLA Leiria o reforço e a frequência da limpeza de todos os espaços, com especial atenção para os puxadores, interruptores, corrimãos, torneiras e instalações sanitárias.

## **6. Situações de Emergência**

Como indicado pela Direção Geral da Saúde se sentir qualquer sintoma ligado ao COVID 19 deverá utilizar a linha Saúde 24 ligando para o número: 808 24 24 24

NO ENTANTO:

- O ISLA Leiria possui, devidamente identificada, uma sala de isolamento;
- É disponibilizado um número direto - COVID 19 - médico de atendimento permanente - 217 987 758;
- Disponibiliza para esclarecimento de dúvidas o número telefone 244 820 650 e o email: [covid19@islaleiria.pt](mailto:covid19@islaleiria.pt).